



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1893 de 05 de Dezembro de 2014.

**"Ratifica o Protocolo de intenções do Consórcio de Desenvolvimento da área dos municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA".**

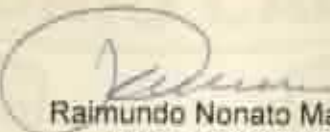
A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e, eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado e ratificado sem reservas o protocolo de intenções do Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA.


**Art. 2º.** Fica dispensada a ratificação de alterações posteriores efetuadas no Protocolo de intenções desde que devidamente aprovadas pela Assembleia Geral do Consórcio com a concordância do Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 05 de Dezembro de 2014.

  
Raimundo Nonato Marques  
Prefeito Municipal

Afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos no período de  
05/12/2014 a 05/01/2015

  
Waldir Jorge Ferreira  
CPF 021.278.307-50  
CRCMG 108111/0  
Chefe de Gabinete